



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.170/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018.

“Concede Subvenção Social à APROAPA – Associação Protetora dos Animais de Paraíso e dá outras providências”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso, a conceder Subvenção Social à APROAPA – Associação Protetora dos Animais de Paraíso-CNPJ – 12.769.023/0001-44.

Art. 2º. Fica concedido subvenção social em atendimento às Instruções nº 02/2016 – do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, exigência contida na Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as entidades abaixo especificadas:

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR R\$	DESTINAÇÃO
APROAPA – Associação Protetora dos Animais de Paraíso	36.000,00	Manutenção da Entidade

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 15 de fevereiro de 2.018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

KLEI Nº 1.171/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018.

“Concede Subvenção Social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva e dá outras providências”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso, a conceder Subvenção Social à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva-CNPJ – 47.079.827/0001-04.

Art. 2º. Fica concedido subvenção social em atendimento às Instruções nº 02/2016 – do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, exigência contida na Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as entidades abaixo especificadas:

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR R\$	DESTINAÇÃO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva	3.000,00	Manutenção da Entidade

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 15 de fevereiro de 2.018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Outros Atos

TERMO DE FOMENTO Nº 001/18

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o Município de Paraíso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649, Centro, Paraíso, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 3 de 15

Wilson Farid Casseb, doravante designado MUNICÍPIO, e de outra parte, a entidade da sociedade civil APROAPA, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Maria Cristina Morante de Campos, doravante designada ENTIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme o anexo Plano de Trabalho, esta parceria objetiva que a ENTIDADE realize o acolhimento dos animais de rua da cidade de Paraíso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I- O Município pagará para a ENTIDADE, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de forma parcelada, para custear, no período, a finalidade pretendida nesta parceria;

II- Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste ajuste;

III- Assinar prazo para que a ENTIDADE bem atenda às obrigações compromissadas, sempre que verificada qualquer irregularidade, sem prejuízo de reter as transferências financeiras, até a resolução das falhas anotadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I- Executar o objeto pactuado, conforme a quantidade e qualidade estabelecidas no Plano de Trabalho, que segue anexo a este termo;

II- Disponibilizar recursos humanos e materiais suficientes para o bom cumprimento das finalidades pactuadas;

III- Prestar contas ao MUNICIPIO em até 90 (noventa) dias após o término da atual parceria.

Parágrafo único. A falta da prestação de contas ou sua não aprovação, suspende as liberações seguintes, até que a ENTIDADE corrija as impropriedades anotadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente parceria poderá ser rescindida por:

I- Infração às regras da Lei 13.019, de 2014;

II- Descumprimento das cláusulas pactuadas neste Termo;

III- Aplicação do recurso em finalidade diversa da objetivada no Plano de Trabalho;

IV- Não atingimento das metas físicas do Plano de Trabalho;

V- Desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, e qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º. Quando da denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação que comprove a satisfação das obrigações até aquela data e a devolução dos remanescentes saldos financeiros.

Parágrafo 2º. É prerrogativa do MUNICÍPIO assumir ou transferir a execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou irregularidade relevante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Esta parceria poderá ser aditada, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, prorrogação da vigência ou suplementação do valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista-SP para dirimir quaisquer controvérsias e questões advindas da execução desta parceria.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso, SP, 15 de fevereiro de 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA MORANTE DE CAMPOS

Representante legal APROAPA

Testemunhas:

.....
.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 4 de 15

TERMO DE FOMENTO Nº 002/18

Pelo presente Termo de Colaboração/Fomento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649, Centro, Paraíso, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Farid Casseb, doravante designado MUNICÍPIO, e de outra parte, a entidade da sociedade civil APAE CATANDUVA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Nelson Bassanetti, doravante designada ENTIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme o anexo Plano de Trabalho, esta parceria objetiva que a ENTIDADE realize o acolhimento de crianças e adolescentes do MUNICÍPIO disponibilizando estudos, formação, programas específicos com equipe multidisciplinar não existente no âmbito municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I- Proceder ao pagamento da importância anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à ENTIDADE, para custear, no período, a finalidade pretendida nesta parceria;

II- Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste ajuste;

III- Assinar prazo para que a ENTIDADE bem atenda às obrigações compromissadas, sempre que verificada qualquer irregularidade, sem prejuízo de reter as transferências financeiras, até a resolução das falhas anotadas;

IV- Emitir relatório técnico de avaliação desta parceria, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I- Executar o objeto pactuado, conforme a quantidade e qualidade estabelecidas no Plano de Trabalho, que segue anexo a este termo;

II- Disponibilizar recursos humanos e materiais suficientes para o bom cumprimento das finalidades pactuadas;

III- Prestar contas ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa)

dias após o término da atual parceira.

Parágrafo único. A falta da prestação de contas ou sua não aprovação, suspende as liberações seguintes, até que a ENTIDADE corrija as impropriedades anotadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente parceria poderá ser rescindida por:

I- Infração às regras da Lei 13.019, de 2014;

II- Descumprimento das cláusulas pactuadas neste Termo;

III- Aplicação do recurso em finalidade diversa da objetivada no Plano de Trabalho;

IV- Não atingimento das metas físicas do Plano de Trabalho;

V- Desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, e qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º. Quando da denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação que comprove a satisfação das obrigações até aquela data e a devolução dos remanescentes saldos financeiros.

Parágrafo 2º. É prerrogativa do MUNICÍPIO assumir ou transferir a execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou irregularidade relevante.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Esta parceria poderá ser aditada, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, prorrogação da vigência ou suplementação do valor.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista-SP para dirimir quaisquer controvérsias e questões advindas da execução desta parceria.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso, SP, 15 de fevereiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 5 de 15

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

NELSON BASSANETTI

Representante legal APAE CATANDUVA

Testemunhas:

.....
.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8.184/18 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º- Fica nomeado partir de 19 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 728/2005 de 17 de novembro de 2005 e conforme classificação em concurso público 01/2017 para o exercício do cargo efetivo de “PEDREIRO”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. LEANDRO MARTINS CASTANHEIRA, RG nº 33.362.952-8 e CPF nº. 223.763.518-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para esta data e conforme tabela de referências do quadro de salários do magistério público municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 19 DE JANEIRO DE 2018. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.185/18 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 02.07.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) ANDREZA GOMES SEVILHANO LOPES, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 05/03/2008 à 05/03/2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 19 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.186/18 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 6 de 15

LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica INDEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 01.02.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) MARLI CEZARINI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.02.2008 à 02.02.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 19 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.187/18 DE 22 DE JANEIRO DE 2018. -

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerada a partir de 22 de janeiro de 2018, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE para a qual havia sido nomeada pela

Portaria nº. 6.963/16 de 15/02/2016, a Sra. CRISTIANE GOUVEIA RIGUETTI, RG nº 32.479.659-6 e CPF nº. 284.373.348-02, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JANEIRO DE 2018. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.188/18 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 31.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2015 à 01.02.2016

MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 22 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 7 de 15

Prefeito Municipal

à 02.01.2018

PORTARIA Nº. 8.189/18 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 01.02.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2016 à 01.07.2017

OSMAR ANTONIO ALVES MOREIRA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.190/18 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 31.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.01.2017

MARLI TEREZINHA FABIANO DE SOUZA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.191/18 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 25.01.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) NILTON JOSE MARCONATO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 28/03/2010 à 28/03/2015

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 8 de 15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 24 DE JANEIRO
DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.192/18 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
TRATAMENTO MÉDICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 17.01.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) SOLANGE CRUZ F. SOBRINHO, a qual exerce a função de FARMACEUTICA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE
JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.193/18 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
TRATAMENTO MÉDICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento;

exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 17.01.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) SUSANA DE FATIMA BERNARDO, a qual exerce a função de GARI nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE
JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.194/18 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
TRATAMENTO MÉDICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 23.01.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) IZILDA DE FATIMA ESTRUZANI ANDRÉ, a qual exerce a função de ATENDENTE nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 25 DE
JANEIRO DE 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 9 de 15

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.195/18 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 08 dias a partir do dia 25.02.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDREZA GOMES SEVILHANO LOPES, a qual exerce a função de ESCRITURÁRIA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.196/18 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 45 dias a partir de 15.02.2018, nos termos do

artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) FABRICIO CAROSIO CASSEB, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 10.07.2012 à 10.07.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 30 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.196A/18 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 31.01.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) ELISABETE APARECIDA BENTO CREPALDI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 21/02/2008 à 21/02/2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 10 de 15

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 30 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.197/18 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 15.02.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2014 à 05.07.2015

FABIANE PALMA GUIRADO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 31 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.199/18 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 19 dias a partir do dia 30.01.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDREA SPERETTA E. DA SILVA, a qual exerce a função de PROFESSOR P I nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 31 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.202/18 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 14.02.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2016 à 17.08.2017

CLARICE CREPALDI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 11 de 15

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 31 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.204/18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 05.02.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) SOLANGE CRUZ FRESCHI SOBRINHO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 08.03.2009 à 08.03.2014

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.205/18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 27.01.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) ROBERTO HERMENEGILDO, a qual exerce a função de MOTORISTA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.206/18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 14.02.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 12 de 15

de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) ELOISA AP. ALVES NUNES, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.03.2008 à 02.03.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.207/18 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 18 dias a partir do dia 30.01.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ COLLA, a qual exerce a função de CONDUTOR DE AMBULANCIA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.208/18 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 19.02.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.06.2016 à 01.06.2017

CÉLIA TEREZINHA TEIXEIRA DA COSTA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.209/18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 13 de 15

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 19.02.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 22.06.2015 à 22.06.2016

JOSE COLLA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.210/18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 05.02.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANA MARIA DA SILVA, a qual exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.211/18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica INDEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 14.02.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) JANIZE LILIANE VIDOTTI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.03.2008 à 02.03.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 14 de 15

PORTARIA Nº. 8.212/18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 120 dias a partir de 21.03.2018, nos termos dos artigos 139 e 145 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) JOSÉ COLLA, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17/08/1993 à 17/08/1998

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 07 DE FEVEREIRO DE 2018

da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.213/18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 19.02.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.03.2016 à 01.03.2017

RENATA ANDREIA AMARO DE LIMA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.214/18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 60 dias a partir do dia 21.02.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) ILSO DE JESUS BOTTOS, a qual exerce a função de DENTISTA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 395

Página 15 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE
FEVEREIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.218/18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 14.02.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) MARLI CEZARINI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.02.2008 à 02.02.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 09 DE FEVEREIRO
DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal